ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ANDIRÁ- CMCA

LOCAL E DATA: Aos vinte e três dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00h, na sala de reuniões do prédio da Prefeitura Municipal de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vésper.

PRESENTES: Os conselheiros: Fábio Biancardi Baldini - Presidente, Marcel Lemana, Murilo Ferrari de Souza e Ederson Sousa Silva.

A reunião do Conselho foi aberta pelo presidente Fabio Biancardi Baldini, com a assinatura da lista de presença e em seguida a assinatura da Ata realizada no dia 09 de junho de 2026, que foi enviada por e-mail. Em continuidade**,** o presidente expôs sobre os assuntos de dois processos administrativos, que chegaram até o Conselho e sobre a distribuição conforme o regimento interno do Conselho, visto que possuem mais processos em andamento. Os processos são: Processo Administrativo nº 1192-2026 - R Lourenço Agricultura e Participações Ltda - Rubens Lourenço e o Processo Administrativo nº 1844/2026 - Karina Vasconcelos Roldão da Silva. Diante disso, não ocorreu a votação, o conselheiro Ederson Sousa Silva, se propôs a analisar o Processo Administrativo nº 1192-2026 - R Lourenço Agricultura e Participações Ltda - Rubens Lourenço e o outro Processo Administrativo nº 1844/2026 - Karina Vasconcelos Roldão da Silva, ficou para o conselheiro Marcel Lemana analisar. Decidido isso, passou para a discussão e votação do Processo Administrativo nº 1307-2026 - Luzia Rafaela Polo Bonacin, tendo a palavra o relator Murilo Ferrari de Souza, que abordou os pontos mais relevantes do relatório e declamou o seu voto favorável à decisão da primeira instância, a Procuradoria Municipal, que na ocasião decidiu em partes favorável à contribuinte. Em seguida, os demais conselheiros declamaram seus votos, concordando com o voto do relator, por unanimidade. Desse modo, o próximo passo seria a definição e aprovação do acórdão e a sua publicação. Portanto, após os

trâmites do acórdão e como favoreceu em partes a contribuinte, o recurso vai de ofício à prefeita, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho, em seu Art. 31, § 1º, para finalização do processo administrativo. Quanto ao calendário, a definição da próxima reunião ficou acordada para o dia 21 de julho de 2026. Sendo assim, o Presidente encerrou a reunião, na qual foi gravada. Não havendo mais nada a tratar, eu Renata Cristina da Silva Bento, secretária, lavrei a presente Ata que após ser lida e aprovada será assinada por mim e os conselheiros presentes na reunião.